

# CÓDIGO DE CONDUTA

VAT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**QUEM SOMOS** 

Somos uma empresa de Tecnologia da Informação especializada em

projetos de educação em massa e comunicação corporativa, com mais

de duas décadas de experiência, se destacando no mercado e

conquistando prêmios internacionais.

O nosso foco está em desenvolver projetos de educação em larga escala,

utilizando tecnologias avançadas para democratizar o acesso ao

conhecimento, com projetos que englobam da definição do conteúdo

pedagógico à distribuição de material escolar, passando pela aplicação

de metodologias educacionais e pela criação de canais permanentes de

comunicação entre professores e alunos.

Com uma equipe altamente qualificada, formada por especialistas em

educação, telecomunicação, desenvolvimento de software e produção

de TV, oferecemos soluções integradas e inovadoras, sempre se

adaptando às mudanças tecnológicas e às demandas do mercado.

Nosso compromisso é fornecer soluções personalizadas e eficientes,

visando o sucesso e a satisfação de nossos parceiros.

VAT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.019.447/0001-63 R. Pedrarias de Avilar, 26 - Conjunto 31 de Março – Japiim

**V**AT

CÓDIGO DE CONDUTA E SEU POSICIONAMENTO

O presente Código de Conduta visa estabelecer de maneira clara os padrões éticos e

condutas esperadas pela VAT, guiando seus relacionamentos internos e externos,

assim como todas as suas atividades.

As diretrizes aqui presentes refletem os valores e objetivos fundamentais da VAT,

estando em conformidade com a legislação vigente no Brasil. Elas abrangem

diversas áreas de atuação da empresa e os diferentes tipos de relacionamentos que

ela mantém. Quando necessário, essas diretrizes são complementadas por políticas

adicionais e outros documentos que visam fornecer informações mais detalhadas.

O propósito deste código é auxiliar cada colaborador e parceiro de negócio a se

manter alinhado com os valores e padrões éticos da empresa, bem como em

conformidade com a lei, no exercício de suas atividades diárias.

Ele se aplica a todos os colaboradores e parceiros de negócio que compartilham os

mesmos valores da VAT, e é fundamental que todos se familiarizem com as regras

aqui estabelecidas.

Vale ressaltar que este código não abrange todas as situações desafiadoras que

podem surgir no cotidiano de trabalho. Portanto, caso surjam dúvidas, cada

colaborador ou parceiro deve buscar orientação junto a seu gestor ou ao

responsável pela área de Compliance. Alternativamente, podem entrar em contato

através do e-mail: compliance@vat.com.br.

VAT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.019.447/0001-63



#### FILOSOFIA CORPORATIVA

Juntos, nossa missão, visão e valores guiam nossas ações diárias, inspirando-nos a alcançar a excelência e a fazer a diferença no mundo da tecnologia.

#### **MISSÃO**

A VAT é uma empresa especializada em viabilizar soluções tecnológicas, produzindo conteúdo educacional, despertando o interesse dos alunos em aprender de forma inovadora.

#### **VISÃO**

Ser a melhor e maior produtora de conteúdo educativo do Brasil, reconhecida como referência em qualidade, excelência e proficiência no mercado nacional

#### **VALORES**

Nossos valores são guiados por cinco princípios fundamentais: Colaboração, Inovação, Criatividade, Tecnologia e Sustentabilidade.



# ÍNDICE DO CÓDIGO DE CONDUTA

Capítulo 1 - Ambiente de Trabalho	7
1.1. Parceiros de Negócio	7
1.2. Clientes	7
1.3. Colaboradores	7
1.4. Clima Positivo	8
1.5. 0 Que Constitui Assédio?	8
1.6. Denúncia	9
1.7. Participação Política	9
1.8. Patrimônio da VAT	10
1.9. Proteção das Informações Confidenciais da VAT	11
1.10. Local de Trabalho Seguro e Saudável	12
Capítulo 2 - Reputação e Imagem da Empresa	13
2.1. Comunicação Interna e Corporativa	13
Capítulo 3 - Registros	14
3.1. Manutenção de Registros Precisos	14
3.2. Auditorias e Investigações	14
3.3. Responsabilidades dos Conselheiros, Diretores e Demais Gestores	15
Capítulo 4 - Parceiros de Negócios	16
4.1. Práticas Comerciais Corretas	16
4.2. Comunicação Transparente	17
4.3. Proteção de Informações de Terceiros	17
4.4. Tolerância Zero à Corrupção	18
4.5. Presentes e Hospitalidades	18
4.6. Prevenção de Conflitos de Interesses	19
4.7. Fornecedores	20
4.8. Busca por Parceiros Íntegros	20



Capítulo 5 - Concorrentes	21
5.1. Concorrência Justa	21
Capítulo 6 - Questões Sociais	23
6.1. Comunidade Erro! In	dicador não definido.
6.2. Sustentabilidade Ambiental	23
Capítulo 7 - Comunicação Interna	24
7.1. Orientação em Situações de Dúvida	24
7.2. Uso do E-Mail de Compliance	25
7.3. Não Retaliação e Confidencialidade	25
Capítulo 8 - Apuração De Denúncias E Descumprimentos	26
8.1. Comitê de Ética	26
DISPOSIÇÕES FINAIS	27
Anexo I	28



#### **CAPÍTULO 1 - AMBIENTE DE TRABALHO**

#### 1.1. PARCEIROS DE NEGÓCIO

Parceiros de Negócio são pessoas jurídicas, associações, sindicatos ou outras organizações que, devido à sua participação em atividades relacionadas à VAT, estabelecem uma conexão e colaboração com a empresa. Essa conexão pode ocorrer de várias formas, incluindo fornecedores, distribuidores, prestadores de serviços, clientes estratégicos, empresas parceiras e outras entidades que desempenham um papel crucial na cadeia de valor da VAT. Esses parceiros de negócio concordam em aderir aos requisitos, princípios e critérios estabelecidos no estatuto social e no regimento interno, fortalecendo, assim, as relações de confiança e colaboração com a VAT.

#### 1.2. CLIENTES

Clientes são indivíduos ou organizações que utilizam os produtos ou serviços oferecidos pela VAT. Eles estabelecem uma relação comercial com a empresa ao adquirir seus produtos ou contratar seus serviços. Os clientes podem ser pessoas físicas, empresas ou organizações que buscam satisfazer suas necessidades ou solucionar problemas por meio dos produtos ou serviços fornecidos pela VAT.

#### 1.3. COLABORADORES

Os colaboradores são todas as pessoas físicas que prestam serviços regularmente, de forma pessoal, recebendo salário e estando subordinadas ao empregador conforme as leis trabalhistas (CLT). Além dos funcionários efetivos, essa categoria também abrange estagiários, consultores e terceiros que realizam atividades em nome da VAT.



#### 1.4. CLIMA POSITIVO

A VAT se compromete a garantir a todos os colaboradores, independentemente de sua posição, um tratamento digno e respeitoso, promovendo igualdade de oportunidades no desenvolvimento pessoal e profissional. A empresa valoriza a liberdade individual e condena qualquer forma de discriminação com base na cor da pele, gênero, posicionamento ideológico, raça, religião, orientação sexual, origem, idade, deficiência física ou mental.

A VAT repudia veementemente o racismo, o desrespeito, o constrangimento, o abuso de poder e qualquer forma de assédio, em todas as suas manifestações.

Todos os colaboradores, independentemente de sua posição, são incentivados a contribuir para a construção de um ambiente de trabalho aberto, inclusivo e respeitoso.

#### 1.5. O QUE CONSTITUI ASSÉDIO?

O assédio é definido como qualquer conduta que viole a dignidade de uma pessoa, criando um ambiente de trabalho intimidante, hostil, degradante, humilhante ou ofensivo. Na VAT, consideramos o assédio como uma forma inaceitável de comportamento nas relações entre colaboradores e parceiros de negócio, independentemente de sua posição hierárquica.

Isso abrange uma ampla gama de comportamentos, incluindo condutas inadequadas de natureza sexual, ameaças, intimidação física, difamação, comentários ofensivos e piadas. A VAT não tolera nenhum tipo de assédio e está comprometida em proporcionar um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e livre de qualquer forma de comportamento inadequado.

**V**AT

É importante destacar que todas as denúncias de assédio serão tratadas de forma confidencial e investigadas de maneira imparcial, com as devidas medidas corretivas e disciplinares sendo aplicadas, se necessário. A empresa incentiva a todos os colaboradores e parceiros de negócio a reportarem prontamente qualquer situação de assédio, garantindo que as vítimas sejam apoiadas e protegidas.

1.6. DENÚNCIA

Em caso de situações em que colaboradores ou parceiros se sintam desrespeitados, discriminados ou constrangidos, é fundamental que utilizem nosso sistema de denúncia para relatar qualquer incidente que viole as diretrizes estabelecidas neste código. Para isso, disponibilizamos o e-mail: <a href="mailto:compliance@vat.com.br">compliance@vat.com.br</a> como canal oficial de denúncia.

Reforçamos o compromisso da VAT em tratar todas as denúncias com máxima confidencialidade e sem qualquer forma de retaliação. Todas as denúncias serão analisadas de maneira imparcial e objetiva pela empresa terceirizada contratada e Comitê de Ética, que tomará as medidas apropriadas para investigar e resolver a situação.

É importante ressaltar que as diretrizes de acesso ao sistema de denúncia serão devidamente explicadas ao final deste código, garantindo que todos tenham acesso às informações necessárias para reportar qualquer incidente de forma segura e eficiente. Acreditamos que o engajamento de todos é essencial para mantermos um ambiente de trabalho ético, respeitoso e livre de condutas inadequadas.

1.7. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Na VAT, não realizamos doações a partidos políticos ou candidatos a cargos públicos. Acreditamos na imparcialidade e na preservação da integridade em todas as nossas atividades.

**V** ∨AT

Reconhecemos e respeitamos o direito individual de nossos colaboradores de se envolverem em atividades políticas. No entanto, é fundamental que essa participação não esteja associada ou não faça uso do nome da VAT. Além disso, é importante destacar que tais atividades políticas não devem ser realizadas dentro das instalações da empresa.

Também é proibido o uso da infraestrutura da VAT para fins políticos. Nossos recursos e instalações devem ser utilizados exclusivamente para as atividades relacionadas ao trabalho e ao desenvolvimento de nossos produtos e serviços.

Acreditamos na importância da neutralidade política em nosso ambiente de trabalho, promovendo um espaço onde todos os colaboradores possam se sentir respeitados e valorizados, independentemente de suas convicções políticas.

#### 1.8. PATRIMÔNIO DA VAT

Consideramos de extrema importância o cuidado e a preservação de nosso patrimônio. Todos os bens e equipamentos fornecidos ou disponibilizados aos colaboradores e parceiros de negócio têm o objetivo exclusivo de serem utilizados em suas atividades profissionais, não sendo permitido o uso para fins particulares, a menos que haja autorização prévia.

Os sistemas eletrônicos e recursos de informática disponibilizados pela VAT são ferramentas que visam otimizar o desempenho de tarefas relacionadas ao trabalho. Embora seja permitido o uso pessoal desses recursos, é fundamental que todos os colaboradores e parceiros sigam rigorosamente as normas e orientações estabelecidas pelo departamento de informática.

Ressaltamos que é expressamente proibido utilizar os sistemas de informação e computadores pertencentes à VAT para se comunicar ou acessar declarações ou

materiais impróprios, ilegais ou de natureza sexual explícita ou implícita, que possam ser considerados ofensivos.

Acreditamos na importância de preservar a integridade e garantir o uso adequado dos nossos recursos, assegurando um ambiente de trabalho ético, profissional e respeitoso para todos os colaboradores e parceiros de negócio da VAT.

1.9. PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DA

**VAT** 

A VAT reconhece a importância de proteger as informações confidenciais da empresa. Todos os colaboradores e parceiros de negócio têm a responsabilidade de preservar a confidencialidade das informações e documentos aos quais têm acesso durante o exercício de suas atividades.

As informações confidenciais são um ativo valioso da VAT e sua divulgação indevida pode prejudicar a empresa, seus clientes e parceiros. Portanto, é fundamental que cada indivíduo trate essas informações com o devido cuidado e cumpra seu compromisso de confidencialidade.

Isso significa que qualquer informação considerada confidencial, seja ela de natureza estratégica, financeira, técnica, comercial ou relacionada a clientes, não deve ser compartilhada ou divulgada a terceiros não autorizados. Essa responsabilidade se estende mesmo após o término do vínculo com a VAT.

Cada colaborador e parceiro de negócio deve adotar medidas adequadas para proteger as informações confidenciais, como o uso de senhas seguras, a guarda adequada de documentos físicos e o acesso restrito a sistemas e dados confidenciais.

Qualquer violação do dever de confidencialidade está sujeita a medidas disciplinares, conforme previsto nas políticas e normas da VAT, além de eventuais consequências legais.

Ao zelar pela proteção das informações confidenciais, estamos contribuindo para o sucesso e a reputação da VAT, bem como para a confiança depositada em nós por nossos clientes e parceiros de negócio.

1.10. LOCAL DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL

A VAT prioriza a segurança, saúde e proteção no local de trabalho, buscando constantemente os mais altos padrões nesses aspectos. Para isso, implementamos programas, treinamentos e controles internos que visam promover práticas de trabalho seguro e saudável. Nossa meta é garantir um ambiente livre de riscos para nossos colaboradores, parceiros e comunidades em que atuamos.

É responsabilidade de todos os colaboradores e parceiros de negócio da VAT cumprir rigorosamente as normas, políticas e procedimentos de segurança estabelecidos. Isso inclui seguir as diretrizes de segurança no manuseio de equipamentos, utilização de equipamentos de proteção individual quando necessário e tomar as devidas precauções para evitar acidentes ou lesões no ambiente de trabalho.

Cada indivíduo deve estar ciente de suas obrigações quanto à segurança no trabalho e agir de forma responsável para evitar qualquer tipo de risco. Em caso de dúvidas ou situações que envolvam a segurança no local de trabalho, é importante buscar orientação junto à área responsável designada para esse fim.

A VAT acredita que um ambiente de trabalho seguro e saudável é fundamental para o bem-estar de todos os envolvidos e para o sucesso das operações, o que deve ser um esforço comum de cada membro da equipe.



## CAPÍTULO 2 - REPUTAÇÃO E IMAGEM DA EMPRESA

#### 2.1. COMUNICAÇÃO INTERNA E CORPORATIVA

A VAT valoriza sua reputação e imagem como ativos preciosos da organização. Para preservá-los e promovê-los, adota-se diretrizes claras em relação à comunicação interna e corporativa.

A comunicação interna e institucional deve ser realizada com o apoio do responsável pelo setor de Recursos Humanos ou Diretoria Institucional, que irá revisar e formatar os textos antes de sua divulgação. Isso garante que a mensagem transmitida seja alinhada aos valores e objetivos da VAT, mantendo uma comunicação coerente e consistente.

Todos os contatos com a imprensa devem ser conduzidos exclusivamente pelo responsável de comunicação da empresa. Caso colaboradores ou parceiros de negócio sejam abordados pela imprensa, é importante que informem que não estão autorizados a falar em nome da VAT e indiquem o contato do responsável pela comunicação. Dessa forma, será possível garantir uma abordagem profissional e evitar informações incorretas ou não autorizadas sobre a empresa.

Cada colaborador ou parceiro de negócio desempenha um papel importante na promoção e proteção da imagem da VAT, e deve agir de acordo com os valores e princípios estabelecidos neste Código de Conduta, tanto nas ações profissionais quanto pessoais.

A VAT registra seu interesse de que os perfis individuais de seus colaboradores e parceiros, tanto nas redes sociais, quanto em outros canais de comunicação, reflitam os padrões éticos e comportamentais definidos neste documento.



### **CAPÍTULO 3 - REGISTROS**

#### 3.1. MANUTENÇÃO DE REGISTROS PRECISOS

É fundamental que todos os colaboradores e parceiros de negócio que são responsáveis por qualquer tipo de registro assegurem a precisão, pontualidade, completude, clareza e compreensibilidade das informações. Isso se aplica a todos os tipos de registros, sejam eles técnicos, comerciais ou financeiros.

No que diz respeito aos registros financeiros, é necessário seguir os procedimentos internos e legais estabelecidos. É absolutamente proibido que um colaborador crie ou participe da criação de registros que contenham informações deliberadamente incorretas, com o intuito de enganar alguém ou ocultar atividades impróprias. Isso significa que jamais devem ser feitas entradas falsas ou enganosas, omissões de valores registrados ou divulgação inadequada de contas extrapatrimoniais.

Garantir a precisão e integridade dos registros é essencial para manter a transparência e a confiabilidade das informações da VAT. Além de cumprir as obrigações legais, é um compromisso com a ética e a integridade dos negócios da empresa.

Em caso de dúvidas sobre como realizar os registros de forma adequada, os colaboradores e parceiros devem buscar orientação junto ao Comitê de Compliance, garantindo assim a conformidade com os padrões estabelecidos pela VAT.

#### 3.2. AUDITORIAS E INVESTIGAÇÕES

Em situações de investigações conduzidas por autoridades legítimas, é de extrema importância que todos os colaboradores cooperem plenamente. Qualquer visita de um oficial público relacionada a uma investigação ou inquérito deve ser recebida e

coordenada pelo responsável jurídico e pelo responsável da área envolvida na investigação.

As fiscalizações realizadas por autoridades governamentais, em qualquer nível, devem ser comunicadas oficialmente por meio de ofício. As respostas a esses ofícios devem ser elaboradas formalmente, por escrito, com a devida análise do departamento responsável e entregues mediante protocolo ao órgão solicitante.

Todo e qualquer processo administrativo, como autuações, intimações ou qualquer documento oficial recebido, deve ser encaminhado ao responsável designado para que as medidas apropriadas sejam tomadas.

É importante ressaltar que a VAT não permite que seus colaboradores ou parceiros utilizem o nome da empresa para resolver questões pessoais perante órgãos governamentais. É fundamental separar claramente os assuntos pessoais dos assuntos relacionados à VAT, mantendo a integridade e a reputação da empresa.

Caso surjam dúvidas ou haja a necessidade de orientação adicional durante auditorias e investigações, os colaboradores e parceiros devem buscar o suporte do escritório jurídico através da equipe de *Compliance* da VAT. O cumprimento das regulamentações e das obrigações legais é fundamental para garantir a transparência e a conformidade em todas as atividades da empresa.

# 3.3. RESPONSABILIDADES DOS CONSELHEIROS, DIRETORES E DEMAIS GESTORES

Os membros do Comitê de *Compliance*, diretores e gestores da VAT possuem responsabilidades adicionais que vão além de simplesmente respeitar o Código de Conduta e os Procedimentos internos. Espera-se que eles liderem pelo exemplo, demonstrando fidelidade e coerência com o Código em todas as suas atividades.

Além disso, devem apoiar os valores da empresa e zelar pelos padrões de conduta expressos neste documento.

Os gestores têm a responsabilidade de disponibilizar o Código de Conduta e os Procedimentos Internos pertinentes às suas respectivas áreas de trabalho para todos os colaboradores sob sua supervisão. Eles devem estar preparados para receber questionamentos e buscar as respostas aplicáveis dentro dos recursos disponíveis.

Como líderes, os conselheiros, diretores e gestores desempenham um papel fundamental na promoção de um ambiente de trabalho ético e no estabelecimento de uma cultura de conformidade. Eles devem incentivar e promover o cumprimento do Código de Conduta em todas as atividades da empresa, além de tomar medidas adequadas caso ocorram violações ou suspeitas de não conformidade.

A liderança responsável e comprometida desses profissionais é essencial para manter a integridade da VAT, proteger sua reputação e garantir o cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis.

#### CAPÍTULO 4 - PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Como parte do compromisso com a proteção da imagem da VAT, é fundamental garantir que as interações com os parceiros de negócio sejam adequadas, respeitosas e éticas. A empresa deve buscar estabelecer relações comerciais baseadas na correção, lealdade e objetividade.

#### 4.1. PRÁTICAS COMERCIAIS CORRETAS

Práticas comerciais corretas são fundamentais para a VAT, e todos os colaboradores devem ser guiados pelos princípios de integridade, honestidade e transparência em suas atividades comerciais. É essencial tratar todos os parceiros de negócio de

acordo com os valores da empresa, seguindo rigorosamente as leis e regulamentos aplicáveis.

#### 4.2. COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE

A comunicação clara e transparente é um elemento fundamental nas relações com os parceiros de negócio da VAT. A empresa, seus colaboradores e parceiros de negócio devem estabelecer expectativas claras em relação aos padrões éticos e condutas aceitáveis, promovendo a transparência nas suas interações.

A comunicação transparente contribui para uma melhor compreensão das expectativas, objetivos e requisitos mútuos, promovendo a colaboração e a busca conjunta por soluções sustentáveis e benéficas para todas as partes envolvidas. Essa abordagem reforça a imagem positiva da VAT e contribui para o sucesso sustentável da empresa.

#### 4.3. PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES DE TERCEIROS

Na VAT, é primordial proteger e resguardar as informações confidenciais de terceiros. Todos os colaboradores e parceiros de negócio devem aderir a práticas que garantam a segurança dessas informações, em conformidade com os termos de divulgação e as leis aplicáveis.

Cada membro da equipe tem a responsabilidade de preservar a confidencialidade das informações a que tem acesso. É crucial evitar a exposição indevida de documentos ou dados sensíveis em mesas de trabalho e computadores. Deve-se estar atento à integridade e à proteção dessas informações em todas as circunstâncias.

É importante respeitar os direitos autorais e a propriedade intelectual de terceiros e parceiros de negócio. É estritamente proibido violar esses direitos, o que inclui o

download ou uso não autorizado de *software* protegido por direitos autorais. Antes de utilizar qualquer propriedade intelectual protegida, é imprescindível obter a permissão prévia dos proprietários legítimos.

4.4. TOLERÂNCIA ZERO À CORRUPÇÃO

A VAT mantém uma postura firme e intransigente contra qualquer forma de corrupção, suborno e transações inadequadas. É fundamental que todos os colaboradores e parceiros de negócio da empresa estejam cientes e comprometidos em não se envolver em atividades corruptas, tanto no âmbito público quanto no privado.

No Brasil, a legislação classifica como crime as práticas de corrupção envolvendo servidores públicos. É expressamente proibido oferecer, tentar oferecer, prometer ou autorizar qualquer tipo de propina ou vantagem indevida a um colaborador público, com o intuito de obter ou manter negócios ilícitos.

Além disso, é estritamente proibido contratar terceiros com a finalidade de realizar pagamentos indevidos de forma indireta. Essas ações violam tanto as leis brasileiras anticorrupção como o código penal, e não são toleradas dentro da VAT.

4.5. PRESENTES E HOSPITALIDADES

A VAT reconhece que a troca de cortesias de negócios, como presentes e hospitalidades, é uma prática comum no ambiente empresarial, visando fortalecer relacionamentos e reconhecer o valor das parcerias. No entanto, é essencial que tais cortesias estejam alinhadas com uma conduta ética e não influenciem, nem aparentem influenciar, as decisões comerciais.

É importante ressaltar que as cortesias de negócios estão sujeitas a várias restrições, especialmente quando envolvem relações com órgãos públicos. Em alguns casos e

países, essas práticas podem ser proibidas por lei ou possuir limites específicos. Portanto, em situações de dúvida, é aconselhável buscar orientação junto ao seu

gestor imediato ou responsável pelo Compliance.

É importante destacar que presentes em dinheiro ou equivalentes, como vales e quitações, estão estritamente proibidos. Além disso, ao interagir com servidores públicos, é necessário observar e respeitar os regulamentos locais, que podem impor limitações ou proibições relacionadas a presentes e hospitalidades.

4.6. PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

A VAT está empenhada em evitar conflitos de interesse, os quais podem surgir quando um colaborador ou associado busca deliberadamente vantagens pessoais ao interagir ou negociar com parceiros comerciais. Essa situação ocorre quando há um interesse direto ou indireto por parte do colaborador, de um parceiro de negócio ou de um membro de sua família em relação a um fornecedor ou parceiro da empresa.

É de extrema importância que, ao se deparar com qualquer oferta ou identificar um conflito de interesse real ou aparente, o colaborador prontamente comunique essa situação ao seu superior hierárquico. A transparência e a ética são fundamentais nesses casos, garantindo que as relações comerciais sejam conduzidas com integridade.

Um cuidado especial deve ser dado à contratação de ex-servidores públicos, sejam eles funcionários ou consultores. É imperativo observar todas as leis, regulamentos e diretrizes aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a conflitos de interesse.

Além disso, caso o colaborador exerça outra atividade além daquela desempenhada na empresa, é crucial informar seu superior hierárquico. Essa transparência é essencial para garantir a gestão adequada de possíveis conflitos de interesse e para manter um ambiente de trabalho ético e íntegro.

**V**AT

#### 4.7. FORNECEDORES

A VAT reconhece a importância dos fornecedores em suas operações e valoriza relações baseadas na ética e na transparência. A empresa busca estabelecer parcerias mutuamente benéficas, garantindo a qualidade dos produtos e serviços oferecidos aos clientes.

Ao selecionar fornecedores, a VAT segue critérios objetivos e imparciais, sem permitir qualquer forma de discriminação. Não são tolerados favorecimentos ou práticas que comprometam a integridade das relações comerciais.

#### 4.8. BUSCA POR PARCEIROS ÍNTEGROS

A VAT tem o compromisso de estabelecer parcerias com fornecedores de excelência, que compartilhem dos mesmos valores éticos e pratiquem altos padrões de integridade. Estimula-se a colaboração com fornecedores que estejam comprometidos com a adoção de práticas anticorrupção, respeito aos direitos humanos, conformidade com normas trabalhistas e engajamento com a sustentabilidade.

Os fornecedores são convidados a se familiarizar com as condutas expressas neste Código, que refletem os valores e expectativas da empresa. Além disso, ao preencher um termo de aceitação, eles reafirmam seu compromisso em aderir aos padrões de conduta estabelecidos pela VAT.

A parceria com fornecedores éticos e responsáveis é fundamental para garantir a conformidade com os valores e princípios da VAT.

Ao lidar com parceiros de negócio, a VAT assegura que todas as atividades realizadas estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Estimula-se a transparência, a integridade e a conformidade em todas as interações, evitando



qualquer forma de conduta antiética, suborno, corrupção ou práticas desleais de concorrência.

#### **CAPÍTULO 5 - CONCORRENTES**

#### 5.1. CONCORRÊNCIA JUSTA

A VAT reforça a importância do respeito às leis de concorrência em vigor no Brasil. Não serão toleradas ações que violem os princípios da livre concorrência ou difamem a imagem dos concorrentes, tanto por parte dos colaboradores quanto parceiros de negócios, seja nas instalações da empresa quanto em eventos externos.

Conforme orientações do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), é fundamental que as operações envolvendo a integração econômica entre entidades concorrentes ou potenciais concorrentes estejam em conformidade com as regras previstas, especialmente no art. 36, §3º, inciso I e II, da Lei de Defesa da Concorrência. É importante destacar que a prática de cartéis entre os associados é estritamente proibida.

Dentro das instalações da VAT, bem como em situações em que colaboradores da empresa estejam envolvidos, são expressamente proibidas as seguintes práticas:

- ⇒ Discussão, negociação ou acordo sobre preços, divisão de mercados ou estabelecimento de limites de atuação;
- ⇒ Caso uma conversa telefônica na qual um funcionário da VAT esteja envolvido caminhe para temas relacionados às práticas mencionadas acima, o colaborador deve se recusar a discuti-los e, caso o interlocutor insista, encerrar a chamada. É importante registrar o motivo da saída da ligação em ata;

É recomendado que, sempre que necessário, um advogado da empresa

acompanhe as reuniões;

Qualquer conversa imprópria ou divulgação de informações sensíveis do

ponto de vista concorrencial deve ser imediatamente reportada ao

escritório Jurídico através do Comitê de Compliance para conhecimento

e adoção das medidas cabíveis;

A seguir estão as recomendações a serem seguidas pelos colaboradores e parceiros

de negócio da VAT:

Evitar associar-se a entidades cujo objetivo seja a coordenação entre

concorrentes:

Realizar uma análise cuidadosa ao selecionar os colaboradores que  $\Rightarrow$ 

participarão diretamente de reuniões;

Fornecer instruções claras aos colaboradores participantes sobre os

assuntos que podem e não podem ser discutidos com associados

concorrentes:

Sempre solicitar o reconhecimento em ata de todos os acontecimentos

durante os encontros:

Em caso de conhecimento de qualquer atividade proibida no âmbito da

VAT, entrar em contato imediatamente com a equipe de Compliance;

Ser transparente em relação à pauta das reuniões;

Disseminar informações coletadas de membros de forma agregada,  $\Rightarrow$ 

garantindo a não identificação dos dados individuais das empresas;

VAT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.019.447/0001-63



- ⇒ Preferencialmente, requisitar dados históricos e, sempre que possível, disponibilizar os dados coletados não apenas para os membros, mas também para o público, mesmo que por meio de pagamento, a fim de eliminar quaisquer suspeitas sobre as práticas da empresa;
- ⇒ Não divulgar preços atuais e futuros, custos, níveis de produção, estoques ou planos de marketing das empresas parceiras;
- ⇒ Não receber e solicitar informações concorrencialmente sensíveis dos parceiros de negócio de forma confidencial;
- ⇒ Evitar a elaboração e divulgação de tabelas de preços e condições comerciais, mesmo que sugestivas, em que produtos e serviços serão prestados;
- ⇒ Utilizar critérios não discriminatórios para a seleção de parceiros de negócio;

# CAPÍTULO 6 - QUESTÕES SOCIAIS

#### **6.1. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A VAT está comprometida em agir de forma responsável em relação ao meio ambiente e em adotar práticas sustentáveis em todas as suas operações. A empresa reconhece a importância da preservação do meio ambiente para as gerações presentes e futuras, e busca todas as formas de protegê-lo de seus impactos.

A VAT estimula a seus colaboradores e parceiros medidas de gestão ambiental, como a economia de recursos naturais, a redução de resíduos, a promoção da reciclagem e o uso eficiente de energia. A empresa também busca a conscientização e o



envolvimento de seus colaboradores, incentivando práticas sustentáveis no local de trabalho e fornecendo treinamentos sobre a importância da proteção ambiental.

# CAPÍTULO 7 - COMUNICAÇÃO INTERNA

#### 7.1. ORIENTAÇÃO EM SITUAÇÕES DE DÚVIDA

O Código de Conduta estabelece diretrizes éticas e legais para orientar as ações dos colaboradores e parceiros da VAT. No entanto, é possível que surjam situações que não estejam claramente abordadas neste código ou nas políticas relacionadas a ele. Em caso de dúvida sobre qual conduta adotar, é responsabilidade do colaborador ou parceiro buscar orientação adequada.

Recomenda-se que, em situações de dúvida, o colaborador ou parceiro consulte seu superior hierárquico ou o responsável pelo *Compliance*. Essas pessoas estão preparadas para fornecer orientações e esclarecer qualquer questionamento relacionado ao cumprimento do Código de Conduta.

Caso o colaborador ou parceiro não se sinta confortável em discutir a situação com as pessoas mencionadas acima, é possível entrar em contato pelo e-mail: <a href="mailto:compliance@vat.com.br">compliance@vat.com.br</a> informações e consultas podem ser direcionadas a esse canal de comunicação, garantindo a confidencialidade e a imparcialidade necessárias para tratar das questões éticas e legais.

A VAT encoraja a transparência e o diálogo aberto em todas as situações, promovendo um ambiente de trabalho ético e íntegro. A busca por orientação em momentos de dúvida reforça o compromisso da empresa com a conduta ética e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.



#### 7.2. USO DO E-MAIL DE COMPLIANCE

O e-mail <u>compliance@vat.com.br</u> está disponível para os colaboradores e parceiros de negócio da VAT como uma ferramenta para expressar dúvidas ou preocupações de forma confidencial, porém não anônima. A VAT compromete-se a manter a identidade do colaborador em sigilo durante o processo de investigação.

Ao receber uma denúncia, a empresa terceirizada responsável pelo recebimento das denúncias irá encaminhar, de forma sigilosa, à VAT que realizará uma investigação. Caso seja constatado que houve violação das condutas descritas neste Código, o infrator estará sujeito às sanções previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações pertinentes.

A VAT leva a sério a integridade e a conformidade com as normas éticas e legais, buscando garantir um ambiente de trabalho seguro, transparente e íntegro para todos os seus colaboradores e parceiros de negócio. O uso do e-mail de Compliance é uma forma de promover a responsabilidade e a prestação de contas, contribuindo para a manutenção dos mais altos padrões de conduta na empresa.

#### 7.3. NÃO RETALIAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

A VAT reafirma o compromisso de não tolerar qualquer forma de retaliação contra colaboradores e parceiros de negócio que relatem de boa-fé possíveis violações a este Código de Conduta ou auxiliem nas investigações relacionadas a essas suspeitas.

A empresa reconhece a importância da coragem e da integridade daqueles que se manifestam sobre práticas inadequadas, promovendo um ambiente seguro e confiável para relatos. A VAT tomará todas as medidas necessárias para proteger a confidencialidade e a privacidade daqueles que se envolvem nesse processo, levando em consideração as leis e regulamentos aplicáveis.



# CAPÍTULO 8 – APURAÇÃO DE DENÚNCIAS E DESCUMPRIMENTOS

#### 8.1. COMITÊ DE ÉTICA

A VAT estabelecerá um Comitê de Ética composto por 3 membros, selecionados pela empresa, com o objetivo de promover a apuração e investigação das denúncias relacionadas a possíveis violações deste Código de Conduta.

Os membros do Comitê de Ética serão designados com base em critérios de competência, imparcialidade e integridade, levando em consideração suas habilidades e experiências relevantes. Eles serão responsáveis por conduzir as investigações de forma justa e objetiva, garantindo que todas as informações sejam devidamente analisadas e consideradas.

O Comitê de Ética terá autoridade para tomar as medidas adequadas com base nas conclusões das investigações, que podem incluir a aplicação de sanções disciplinares, conforme estabelecido pelas políticas internas da VAT e de acordo com a legislação aplicável.

A VAT assegura que o Comitê de Ética atuará de forma independente, sem interferências indevidas, garantindo a imparcialidade e a confiabilidade dos processos de investigação. Os membros do Comitê de Ética deverão manter a confidencialidade das informações obtidas durante as investigações, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

A criação do Comitê de Ética reforça o compromisso da VAT em promover uma cultura de ética, integridade e conformidade, oferecendo um canal confiável para a denúncia de violações e a devida apuração dos fatos, contribuindo para um ambiente de trabalho justo e transparente.



## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Código de Conduta possui vigência indeterminada e, uma vez que as diretrizes nele contidas sejam de conhecimento de todos os envolvidos, suas disposições passam a fazer parte dos contratos de trabalho, bem como dos contratos estabelecidos com fornecedores, prestadores de serviços e clientes.

Ele abrange os princípios que guiam nossa conduta profissional e deve ser respeitado por todos aqueles que possuem algum vínculo profissional com a VAT.

É de responsabilidade de todos observar os valores da empresa e empenhar todos os esforços para assegurar que as regras de conduta sejam respeitadas. Qualquer violação a este Código pode resultar em medidas disciplinares, inclusive a rescisão do contrato de trabalho, conforme previsto pelas leis e procedimentos aplicáveis.



#### **TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para todos os fins de direito, ter recebido cópia ou acesso integral do Código de Conduta da VAT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., assim como haver lido e compreendido todas as suas disposições, as quais me comprometo, desde já, a cumprir total e incondicionalmente no exercício de todas as minhas atividades profissionais.

Local e Data	1
-	Assinatura do Colaborador  (Colocar Nome e CPF do Colaborador)

VAT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 04.019.447/0001-63